



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 374/2024

Data: 20 de setembro de 2024

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através das Secretaria de Cultura e de Esportes, procure organizar um evento de lazer e recreação no próximo mês de novembro voltado para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental pelo Plenário, seja encaminhada ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente, em especial a Secretaria de Cultura e Esportes, a fomentar, organizar e apoiar um evento de lazer e recreação voltado para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Marechal Cândido Rondon conta com eventos de lazer e recreação voltados ao público em geral, já coroados de grande êxito, inclusive. Porém, nem sempre as crianças e adolescentes com TEA conseguem interagir com os demais, comprometendo a participação nas atividades.

Desta forma, a sugestão ora apresentada é para que o poder público local, através da Secretaria Municipal de Esportes, prepare e organize um evento voltado para este público específico, facilitando e contribuindo para uma maior interação social, de comunicação, lazer e recreação. Inclusive, se possível for, fica o registro para que o primeiro evento seja realizado já no próximo mês de novembro.

Diante do exposto, considerando nosso compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população rondonense, este Vereador aguarda deferimento, objetivando a realização do evento de lazer e recreação para crianças e adolescentes com TEA, o que muito alegrará dezenas de famílias rondonenses e toda a comunidade local.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 20 de setembro de 2024.

RAFAEL HEINRICH

Vereador